

**Extrato do Segundo Termo Aditivo e de Retirificação**  
Processo 6.778/2010

Contrato: Firmado em 01-02-2012  
Parecer Jurídico 356/2013  
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental  
Contratado: REGINA DOS S. COSTA RESTAURANTE ME.  
Objeto: Prorrogação do Contrato firmado com REGINA DOS S. COSTA RESTAURANTE – ME para a prestação de serviços de fornecimento de refeição para o URAT de Ubatuba.  
Vigência: 01-05-2013 a 31-07-2014  
Data da Assinatura: 30-04-2013

**Comunicado**  
Ata de Sessão Pública

As 09h do dia 09-05-2013, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, sito à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345, reuniu-se na sala de reuniões, no Prédio 1, 6º andar, a comissão responsável pelo recebimento dos envelopes das proponentes.

Diante da não apresentação de propostas para o presente Chamamento Público e, nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata com proposta de remessa dos autos à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para deliberação. (Processo SMA 1.434/2013).

**COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS****Despacho do Coordenador, de 09-05-2013.**

**Autorizando**, nos termos do artigo 1º da Resolução SMA 89, de 08-11-2012, e conforme o disposto na Resolução SMA 20, de 24-03-2010, o uso autorizo o uso da área especificada nos autos deste processo, situada no interior do Parque Villa-Lobos, pela empresa Conspração Filmes S. A. entre as 04:00 e as 08hrs. do dia 13-05-2013, a título precário e oneroso, com cobrança do valor estipulado na alínea "a" do inciso II do artigo 4º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, e, se necessário, combinada com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo da referida Resolução, a ser pago mediante contrapartida, em até 15 (quinze) dias após a execução do trabalho cinematográfico. Ressaltando que, caso não seja possível realizar a foto-filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Parque Villa-Lobos marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, observando-se o § 2º do artigo 5º dessa Resolução. (Processo SMA 4.337/2013)

**INSTITUTO GEOLÓGICO****Portaria do Diretor Geral, de 06-05-2013**

*Dispõe sobre Grupo de trabalho para elaboração e implementação do Plano de Ação do Programa de Gestão de Risco e Desastres Relacionados a Eventos Naturais.*

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Geológico, da Secretaria do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e considerando:

que as iniciativas e esforços internacionais, federais, estaduais e municipais para redução dos desastres naturais e gestão de risco, as quais incluem o mapeamento, análise e avaliação de risco, o monitoramento, o suporte à tomada de decisões e medidas de prevenção, preparação e mitigação, necessitam do devido suporte técnico-científico;

Considerando a atuação do Instituto Geológico, no suporte ao desenvolvimento, implementação e operação de Planos Preventivos e de Contingência a Escorregamentos, na elaboração de mapeamentos de riscos a escorregamentos, inundações, erosão, colapso de solos e subsidência e no desenvolvimento de projetos de pesquisa e estudos no tema Gestão de Risco e Desastres Relacionados a Eventos Naturais;

Considerando o caráter multidisciplinar do tema, bem como as ações interdisciplinares necessárias para uma adequada atuação institucional na prevenção e gestão de desastres naturais;

Considerando a elaboração do plano de ação e implantação do Programa de Gestão de Risco e Desastres Relacionados a Eventos Naturais no Instituto Geológico, o qual estabelece a necessidade de desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas por meio de projetos institucionais e de capacitação de seu corpo técnico, bem como o estabelecimento de parcerias e estratégias para comunicação e disseminação do conhecimento e de aplicações em políticas públicas voltadas à redução de risco e prevenção de desastres relacionados a eventos naturais, resolve:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho para execução de Plano de Ação 2013-2015 do Programa de Gestão de Risco e Desastres Relacionados a Eventos Naturais.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores abaixo relacionados:  
Lídia Keiko Tominaga, RG 7.221.386-3, (coordenadora a partir de 01/2/2013).

Antonio Carlos Moretti Guedes, RG 6.456.500-2.  
Célia Regina de Gouveia Souza, RG 7.757.047  
Cláudio José Ferreira, RG 9.927.321-4  
Cristina Boggi da Silva Raffaelli, RG 21.545.158-2  
Daniela Girio Marchiori Faria, RG 16.177.138-5  
Denise Rossini Pentead, RG 22.159.570-3  
Eduardo de Andrade, RG 21.589.941-6  
Eduardo Schmid Braga, RG 33.726.150-7  
Fernando Alves Pires, RG 7.572.296  
Francisneide Soares Ribeiro, RG 24.474.270-4  
Jair Santoro, RG 7.830.618  
Maria José Brollo, RG 169.719- RN  
Mirian Ramos Gutjahr, RG 3.978.445-9  
Paulo César Fernandes da Silva, RG 1.617.230-PR  
Pedro Carignato Basílio Leal, RG 43.940.629-8  
Renato Tavares, RG 20.329.071-9  
Ricardo Vedovello, RG 6.656.361-0-RJ  
Rodolfo Moreda Mendes, RG 13.417.651-0 (coordenador no período de 02-08-2011 a 31-01-2013)

Rogério Rodrigues Ribeiro, RG 20.499.034-8  
Rosângela do Amaral, RG 24.418.792-7  
Vania Aparecida dos Santos, RG 12.271.808-2

Artigo 3º - O Programa de Gestão de Risco e Desastres Relacionados a Eventos Naturais tem como principais objetivos: a) a geração de conhecimento científico e tecnológico sobre desastres naturais/risco ambientais; b) a promoção de articulação entre pesquisas científicas e tecnológicas com políticas públicas; c) a promoção de inserção institucional em fóruns e redes multi-institucionais e d) a aplicação e difusão de informações geradas no âmbito do programa em benefício da sociedade.

Artigo 4º - O presente GT terá a finalidade de articular as ações dispostas no Plano de Ação para o Programa de Gestão de Risco e Desastres Relacionados a Eventos Naturais, por meio das seguintes ações: a) gestão do Programa; b) promoção de pesquisa científica multidisciplinar na prevenção e gestão de desastres naturais, buscando a integração das diversas áreas de atuação, por meio da execução de projetos de pesquisa, atividades de suporte e assistência técnica na área de prevenção de desastres; c) comunicação e disseminação do conhecimento; d) promoção de parcerias; e) capacitação de pessoal.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho tem prazo de 48 meses para o desenvolvimento das atividades, retroagindo seus efeitos a 18-03-2012, com exceção do Assistente Técnico Eduardo Schmid Braga que inicia atividades neste GT a partir da data da publicação.

Artigo 6º - As reuniões e discussões do GT serão abertas à participação de outros técnicos do Instituto que estejam interessados no tema. (PORTARIA IG 16) (Processo SMA – 30.285/2007).

**FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Terceiro Termo de Aditamento**  
PROC.369/2012.CNT.12010-7-01-12.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FLORESTAL SP.  
CONTRATADA: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA FUNDAÇÃO FLORESTAL.  
ADITAMENTO: VIGÊNCIA.DATA DA ASSINATURA:18/04/2013.

**Extrato de Termo de Autorização de Uso**  
PROC.FF/nº 1.539/2012 - CEDENTE: Fundação Florestal.  
OCUPANTE: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Objeto: Utilização de área de 33m2 para fins de pesquisa científica referente ao Projeto Temático NARROWING THE UNCERTAINTIES ON AEROSOL AND CLIMATE CHANGES IN SÃO PAULO STATE - NUANCESPS.  
Título: Precário e gratuito.  
Prazo: Indeterminado.  
Assinatura: 20-03-2013  
PROC.FF/nº 931/2013 - TAU/FF/nº 009/2013.  
CEDENTE: Fundação Florestal.  
AUTORIZADA: 26º Batalhão da Polícia Militar do estado de São Paulo.

Objeto: realização de caminhada e corrida nos dias 04 e 05-05-2013 no Parque Estadual Juquery.

Título: Precário e gratuito.  
Prazo: 04 e 05-05-2013  
Assinatura: 02-05-2013  
PROC.FF/nº 668/2013 - TAU/FF/nº 005/2013.  
CEDENTE: Fundação Florestal.  
AUTORIZADA: Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo.  
Objeto: Utilização do auditório para realização de abertura da temporada de Montanhismo de São Paulo.  
Título: Oneroso.  
Valor: R\$ 464,00  
Prazo: 04-05-2013  
Assinatura: 09-04-2013

**FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO****Portaria 013/2013**

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em especial as que lhe são conferidas pelo Artigo 30. inciso I do Estatuto aprovado pelo Decreto 45.402 de 14 de novembro de 2000, determina:

Artigo 1º - Fica criado o Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau), curso de Mestrado Profissional que é uma iniciativa conjunta da Fundação Parque Zoológico de São Paulo (FPZSP) e da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), estabelecida por um Acordo de Parceria entre as instituições, celebrado em 18-03-2013.

Artigo 2º - O curso de mestrado profissional em Conservação da Fauna tem como objetivos a formação de mestres profissionais habilitados para desenvolver atividades e trabalhos técnico-científicos na área de conservação da biodiversidade animal, particularmente da fauna brasileira, e a capacitação e o treinamento de pesquisadores e profissionais que venham aumentar a capacidade de geração, difusão e utilização do conhecimento científico no processo produtivo de tecnologias, serviços e políticas públicas no campo da conservação da biodiversidade.

Artigo 3º - O PPGCFau é multidisciplinar abrangendo teoria, conceitos, métodos e tecnologia de diferentes áreas que incluem educação ambiental, gestão, manejo animal, biologia, ecologia, comportamento e genética, para o desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias com o foco na conservação da biodiversidade animal e a formação de recursos humanos qualificados.

Artigo 4º - As linhas de Pesquisas do PPGCFau englobam a Biologia e Genética da Conservação, que integra os estudos de biologia, fisiologia, saúde, nutrição, ecologia, comportamento e genética para o desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias para conservação in situ e ex situ da biodiversidade animal; e a Gestão e Manejo in situ e ex situ, que integra os estudos e ações de educação ambiental, planejamento ambiental e manejo da fauna visando o desenvolvimento do conhecimento e tecnologias relacionados à conservação in situ e ex situ da fauna brasileira.

Artigo 5º - A criação deste PPGCFau foi aprovada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e Fundação do Ministério da Educação (MEC).

Artigo 6º - O Programa fica subordinado a Diretoria Técnica-Científica da FPZSP.

Artigo 7º - Será concedida pela FPZSP, uma Bolsa no valor mensal de R\$ 1.200,00 para cada participante, mediante assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa (Anexo I).

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PORTARIA 013/2013 – ANEXO I  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA - PPGCFau  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA  
OUTORGANTE  
FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO  
OUTORGADO  
Nome:  
Docto. de Identidade:  
CPF:  
Nacionalidade:  
Formação:  
Instituição:  
Formado em:  
BOLSA  
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna - PPGCFau  
Instituições: Fundação Parque Zoológico de São Paulo  
Universidade Federal de São Carlos  
Vigência de

A Fundação Parque Zoológico de São Paulo, com sede nesta Capital, na Av. Miguel Stéfano 4241, Água Funda – São Paulo – SP, CNPJ 60.889.573/0001-40, doravante denominada OUTORGANTE, mediante o Acordo de Parceria celebrado em 18-03-2013 com a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, confere ao OUTORGADO a BOLSA de que trata o presente termo, respeitando as cláusulas que se seguem e a legislação vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGADO, cujos direitos e deveres estão contidos no Regulamento do PPGCFau, realizará nas dependências da OUTORGANTE os estudos e trabalhos de pesquisa associados ao PPGCFau, comprometendo-se a respeitá-los e cumprir integralmente os seus preceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Bolsa, no valor de R\$ 1.200,00, será pago ao OUTORGADO, mediante recibo, no dia 10 (dez) de cada mês, a partir de 00-00-0000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Na vigência do presente termo, o OUTORGADO terá cobertura de seguro contra acidentes

pessoais e 01 (uma) refeição diária (almoço) no refeitório da OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUARTA: A OUTORGANTE poderá a qualquer momento, fazer o cancelamento ou a suspensão da bolsa, sem que disto resulte, ao OUTORGADO, direito algum a reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 00 de \_\_\_\_\_ de 0000.

Outorgado	Outorgante
Testemunhas:	
1 - _____	2 - _____

**Procuradoria Geral do Estado****GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO****Resolução Conjunta SF /PGE - 02, de 9-5-2013**

*Disciplina a emissão de certidão de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo*

O Secretário da Fazenda e o Procurador Geral do Estado, resolvem:

Artigo 1º - A certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa será emitida através do endereço eletrônico [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único- A Secretaria da Fazenda emitirá a certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa somente na impossibilidade de emissão através do endereço eletrônico mencionado no artigo 1º.

Artigo 2º - A certidão de existência de débitos inscritos será requerida junto a Secretaria da Fazenda e por esta emitida.

Parágrafo único - Para os fins previstos no artigo 206 do Código Tributário Nacional, a certidão deverá ser requerida perante a Procuradoria Fiscal ou Procuradoria Regional com atribuição para analisar o pedido, de acordo com o endereço do estabelecimento do contribuinte, e será emitida pela Secretaria da Fazenda conforme expressa manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 3º - A autenticidade da certidão negativa de débitos tributários poderá ser verificada mediante acesso ao endereço eletrônico [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) (e=crda>>>autenticar e=crda).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13-8-2010.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Comunicado**

A Diretoria do Serviço de Despesas da PGE, conforme orientação da Secretaria da Fazenda publica a relação das Notas Fiscais 11000-1.397.234/04/13-00001/00001,11000-1.259.572/04/13-00001/00001,11000-1.397.236/04/13-00001/00001, 11000-25.516/05/13-00002/00025,11000-1.541.658/04/13-00001/00006, 11000-1.552.668/04/13-00001/00001, impedidas de pagamentos, aguardando a regularização do fornecedor junto ao CADIN Estadual

LUGE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
400102	Telefonica Brasil S.A.	02.558.157/0001-62	5.294,59

**CENTRO DE ESTUDOS****Comunicado**

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA os Servidores abaixo relacionados, após substituições por destituição, para participação no curso de Certificação Digital e Procedimento Eletrônico, ministrado na Escola Superior de Advocacia, que ocorrerá no Largo Pólvora, 141, Liberdade, São Paulo, nos dias 10, 17 e 24 de maio.

Dia: 10, 17 e 24 de maio – sexta-feira  
Local: Largo Pólvora, 141 - Liberdade – São Paulo – SP  
Certificação Digital e Procedimento Eletrônico  
13h às 18h  
Convocados

1. Eliane Pereira da Silva  
2. Thiago Blumer Marangone  
3. Ana Carolina de Moraes Oliveira  
Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento.

**Comunicado**

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, dando seguimento ao Curso de Adaptação à Área da Consultoria Geral, CONVOCA os Procuradores do Estado abaixo relacionados para participação nas palestras, conforme programação anexa, que serão realizadas no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Bela Vista, São Paulo/SP. A presente convocação não abrange os Procuradores do Estado que eventualmente estejam em gozo de férias e/ou licença-prêmio na data do evento. COMUNICA aos demais Procuradores do Estado que estão abertas 80 (oitenta) vagas, destinadas preferencialmente aos Procuradores classificados na Área da Consultoria Geral. Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 12h30 das segundas-feiras anteriores às palestras.

As inscrições, nos termos do modelo em anexo, deverão ser encaminhadas ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até às 12h dos dias 20 e 27-05-2013, pelo fax (11) 3286-6992 ou por correio eletrônico – Notes ([aperf\\_cepge@sp.gov.br](mailto:aperf_cepge@sp.gov.br)), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização. Se for o caso, os convocados e os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 59, de 31-01-2001, Resolução PGE 28, de 31-10-2012 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

**ANEXO**

Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, \_\_\_\_\_

Procurador(a) do Estado, em exercício na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_, endereço comercial \_\_\_\_\_, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição nas palestras abaixo relacionadas, que serão realizadas no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

INDICAÇÃO DAS PALESTRAS  
( ) 22-05-2013 – Tema: Convênios. Protocolo de intenção. Termos de cooperação. Contratos de Gestão (Organizações

sociais). Termos de parcerias (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

( ) 29-05-2013 – Tema: Obras e serviços de engenharia – execução, projeto-básico e projeto-executivo

Declaro estar de acordo com o requerido e que o(a) Procurador (a) interessado (a) não estará em gozo de férias ou licença-prêmio no período.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Procurador(a) Chefe da Unidade PROGRAMACÃO  
Dia: 22-05-2013

Tema: Convênios. Protocolo de intenção. Termos de cooperação. Contratos de Gestão (Organizações sociais). Termos de parcerias (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)

8h30 às 12h  
Palestrantes: Ruth Helena Pimentel de Oliveira – Procuradora do Estado Assessora - Assessoria Jurídica do Governo  
Maria Christina Tibiriça Bahbouth – Procuradora do Estado Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional  
Dia: 29-05-2013

Tema: Obras e serviços de engenharia – execução, projeto-básico e projeto-executivo  
8h30 às 12h

Palestrantes: Fabio Teixeira Rezende – Procurador do Estado Assistente – Subprocuradoria Geral da Área da Consultoria Geral

Jessica Helena Rocha Vieira Couto – Procuradora do Estado – Consultoria Jurídica da Secretaria de Logística e Transportes PROCURADORES CONVOCADOS

Área da Consultoria Geral:  
- Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado, Autarquias e demais órgãos públicos a elas vinculados, na Capital:

- Andre Luiz dos Santos Nakamura
- Andrea Metne Arnaut
- Adriana Maziero Rezende
- Anna Carla Agazzi
- Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande
- Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa
- Antonio Agostinho da Silva
- Beatriz Meneghel Chagas
- Carla Pedroza de Andrade
- Carlos Eduardo Queiroz Marques
- Carolina Pellegrini Maia Rovina
- Claudia Kiyomi Quian Trani
- Claudia Regina Vialres
- Cristina de Arruda Facca Lopes
- Elisângela da Libração
- Fabrizio Contato Lopes Resende
- Gisele Novack Diana
- Guilherme Martins Pellegrini
- Helio Ozaki Barbosa
- Heloisa Sanches Querino Chehoud
- Hilda Sabino Simons
- Iara Cecília Domingues de Castro Zambrana
- Igor Volpato Bedone
- Jane Terezinha de Carvalho Gomes
- Ji na Park
- Kristina Yassuko Iha Kian Wandalsen
- Lorena de Moraes e Silva
- Luciana Augusta Sanchez
- Luciana Marini Delfim
- Luiz Fernando Roberto
- Luiz Henrique Tamaki
- Marcia Akiko Gushikken
- Marcia Amino
- Maria Christina Menezes
- Maria Cristina Mikami de Oliveira
- Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro
- Maria Inez Peres Biazotto
- Maria Luciana de Oliveira Facchina Podval
- Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira
- Mariana Rosada Pantano
- Marina Benevides Soares
- Michelle Mania Santos
- Paulo Gonçalves Silva Filho
- Rafael Camargo Trida
- Rafael Carvalho de Fássio
- Renata Santiago Pugliese
- Rita de Cassia Paulino
- Rosalina do Carmo Larrubia Florence
- Sabrina Ferreira Novis
- Consultoria Jurídica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB/UNESP
- Eduardo Luiz de Oliveira Filho
- Consultoria Jurídica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – HCFMRP/USP
- Paulo Roberto Vaz Ferreira
- Aloisio Pires de Castro
- Consultoria Jurídica da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA
- Carolina Adriana Mendes Martins

**PROCURADORIAS REGIONAIS****PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS****Comunicado**

Concurso para a seleção de estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Jundiaí/SP.

O Presidente da Comissão de concurso designada nos autos do Processo GD0C 19016-376230/2013, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto 24.710/86, Portaria GPG 79/90 e Deliberações CPGE n°s 59/95 e 60/95, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de Direito, na área do Contencioso Geral da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Jundiaí/SP, que obedecerá às seguintes disposições.

**1 - DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS**

O concurso destina-se à seleção de candidatos para preenchimento das vagas existentes de estagiários, acrescidas daquelas que vagarem durante o período de validade do concurso, que desempenharão suas atividades na Procuradoria Seccional de Jundiaí/SP.

O credenciamento dos estagiários aprovados efetuar-se-á de acordo com as disponibilidades orçamentárias e na medida das necessidades do órgão público.

As inscrições serão recebidas no período de 10-05-2013 a 22-05-2013, no horário compreendido entre às 14h e 17h, na sede da Procuradoria Seccional de Jundiaí/SP, situada à Rua Euclides da Cunha, 345, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, fone (11) 4521-9648 / 4521-7751 / 4521-3854; bem como pela internet, no endereço eletrônico [www.pge.sp.gov.br](http://www.pge.sp.gov.br).

São requisitos para a inscrição: requerimento de inscrição (conforme ANEXOS I e II) e cópia da cédula de identidade ou documento equivalente;

Nos termos da Lei Complementar Estadual 683/92, o credenciamento dos estagiários aprovados far-se-á com reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no art. 4º do Decreto 3.298/99.

As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso do direito previsto no art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Estadual 683/92, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento.